

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 11 de Maio de 2009.  
**DECRETO Nº 26364**

Dispõe sobre a concessão e desconto do Vale-Alimentação para os servidores públicos municipais e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Vale-Alimentação será fornecido aos servidores da Administração Direta com vencimentos até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º Os vencimentos de que trata o caput deste artigo, compõe-se de salário base, mais adicionais e vantagens de caráter permanente.

§ 2º O valor unitário do vale-alimentação será de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 3º Sobre o valor total dos vales-alimentação recebidos no mês, será descontado do servidor o percentual abaixo indicado, de acordo com a faixa de vencimentos.

Vencimentos	Desconto em % (percentual)
Até R\$ 1.111,95	5%
De R\$ 1.111,96 a R\$ 1.482,60	10%
De R\$ 1.482,61 a R\$ 2.012,10	15%
De R\$ 2.012,11 a R\$ 2.647,50	20%
De R\$ 2.647,51 a R\$ 3.000,00	25%

**DECRETO Nº 26365**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1236500062.018.01.210000.339032	01	220000
0810.1236100062.017.01.220000.339032	01	210000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26366**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 13.510.650,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.510.650,00 (treze milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.018.01.210000.339032	Atendimento de Material Escolar - Infantil	1.690.795,00
0810.1236100062.017.01.220000.339032	Atendimento de Material Escolar - Fundamental	2.995.855,00
0810.1236100092.034.01.220000.339039	Gestão de Profissionais da Educação - Fundamental	4.112.000,00
0810.1236500092.035.01.210000.339039	Gestão de Profissionais da Educação - Infantil	2.712.000,00
0810.1236100062.019.01.220000.339036	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	1.000.000,00
0810.1236500062.020.01.210000.339036	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.510.650,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500092.035.01.210000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	8.514.795,00
0810.1236100092.034.01.220000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	2.995.855,00
0810.1236100092.034.01.220000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	2.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.510.650,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26367**

Define lotação de vaga de função pública.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica lotada 01 (uma) vaga da função de Assistente de Gestão Pública, criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 11 de Maio de 2009.

**PORTARIA Nº 1517/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Art. 2º** O Vale-Alimentação caracteriza-se por:  
 I - não ter natureza salarial, nem se incorporar à remuneração para quaisquer efeitos;

II - não constituir base de incidência de contribuição previdenciária, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou Imposto de Renda retido na fonte;

III - não configurar como rendimento tributável do servidor; e

IV - não ser considerado para efeito do pagamento do 13º salário.

**Art. 3º** O benefício será susgado ou reduzido proporcionalmente quando do afastamento do trabalho sem remuneração, em gozo de férias ou licença prêmio, respectivamente, excetuando-se os casos de acidente de trabalho ou doença ocupacional, mediante laudo emitido pela unidade da Prefeitura responsável pela perícia.

**Parágrafo único.** O Vale-Alimentação, será fornecido mediante solicitação, a partir do ingresso do servidor na Prefeitura, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.327, de 10 de abril de 2008.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SUSTA** a pedido, a contar de 22.04.2009, os efeitos da Portaria nº 714/2009-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Samantha Zanardi de Andrade Oliveira** (código 30067), **Médico (Clínico Geral)** (5500-868), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 1519/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a pedido, a contar de 27.04.2009, os efeitos da Portaria nº 2.021/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Fernanda Braga Nukumi do Nascimento** (código 34282), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-531), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 1520/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 19.951/2007,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "e" da C.L.T., a servidora **Lytza Mara Ferreira Oliveira** (código 22935), **Médico (Socorrista Clínico Geral)** (5500-391), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1521/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 18.065/2009,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "j" da C.L.T., o servidor **Wilson Pessoa** (código 30849), **Médico (Plantonista Clínico Geral)** (5500-350), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1522/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 84/2009-SS11,

**DISPENSA** a contar de 09.05.2009, do serviço público municipal, por término do contrato de experiência, a servidora **Silvia Regina da Silva** (código 44654), **Especialista em Saúde (Assistente Social)** (5829-101), lotada na SS01, devendo a mesma comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1523/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE01**

1 - Nome: **IRLANE ROSA DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 21736), (59)

DATA DA DISPENSA: 15.04.2009

2 - Nome: **MONICA RIBEIRO CINEL** (CÓDIGO 40758), (3241)

DATA DA DISPENSA: 27.04.2009

3 - Nome: **ELIEDNA PEREIRA CANTEIRO** (CÓDIGO 40790), (3254)

DATA DA DISPENSA: 24.04.2009

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709-46) - SE01**

4 - Nome: **LUCIANA CAMILA MARQUES** (CÓDIGO 44043)

DATA DA DISPENSA: 11.05.2009

**INSPECTOR DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8887-14) - SS**

5 - Nome: **MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA** (CÓDIGO 42360)

DATA DA DISPENSA: 04.05.2009

**AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-290) - SS03**

6 - Nome: **ROGERIO GOMES DOS SANTOS** (CÓDIGO 35454)

DATA DA DISPENSA: 22.04.2009

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-237) - SS**

7 - Nome: **LUISA ZENOBIO DE MORAES** (CÓDIGO 43288)

DATA DA DISPENSA: 04.05.2009

**ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-340) - SS09**

8 - Nome: **ISAURA PEREIRA BARROS** (CÓDIGO 22162)

DATA DA DISPENSA: 05.05.2009

**MÉDICO (5500-88) - SS01**

9 - Nome: **JENJI IWASHI** (CÓDIGO 15323)

DATA DA DISPENSA: 30.04.2009

**ENFERMEIRO (5840-188) - SS**

10 - Nome: **NEUSA PERRELA MADEIRA LOPES** (CÓDIGO 39550)

DATA DA DISPENSA: 30.04.2009

**MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-920) - SS01**

11 - Nome: **HELOISA MIRIAM DE MOURA CASTRO RODRIGUES** (CÓDIGO 18786)

DATA DA DISPENSA: 29.04.2009

**ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL) (5829-92) - SS03**

12 - Nome: **VALERIA FERNANDEZ GOMEZ** (CÓDIGO 45316)

DATA DA DISPENSA: 06.04.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1524/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 103 e 102/2009-SS11.02.02,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**Função: AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8888), SS**

1-Nome: **CAMILA DE MELO LOPES** (CÓDIGO 42873), (122)

Nome: **ELEN FERNANDA LEMES SANTOS** (CÓDIGO 42871), (6)

2-Nome: **CREUSA GOMES EVANGELISTA** (CÓDIGO 42796), (74)

3-Nome: **DIVA CUNHA DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 42874), (55)

4-Nome: **FRANCISCA GOMES MATEUS** (CÓDIGO 42862), (84)

5-Nome: **KARIN MADEIRA DO ROSARIO** (CÓDIGO 42876), (103)

6-Nome: **VANESSA SILVA COSTA** (CÓDIGO 42868), (116)

7-Nome: **CLAUDENICE DE SOUZA** (CÓDIGO 42905), (125)

8-Nome: **DENIS NUNES SILVA** (CÓDIGO 43596), (25)

9-Nome: **IDALINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS** (CÓDIGO 43584), (62)

10-Nome: **MARIA JOELENE ARAUJO DO NASCIMENTO** (CÓDIGO 42919), (75)

11-Nome: **MELISSA RODRIGUES TOBIAS** (CÓDIGO 43595), (56)

12-Nome: **EDWARD ELIAS MIKHAEL** (CÓDIGO 40400), (326), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

Nome: **GIOVANNI CAPOZZIELLI** (CÓDIGO 40391), (492), SS01

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
 Publicação de Responsabilidade da  
 Prefeitura Municipal de Guarulhos  
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
 www.guarulhos.sp.gov.br  
 e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
 diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
 CTP e impressão:  
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**13-Nome:** EMERSON YAMATO (CÓDIGO 40261), (413), SS03

**Data de expiração do contrato:** 24.05.2009

**14-Nome:** FERNANDA SOGLIA (CÓDIGO 39963), (487), SS

**Data de expiração do contrato:** 06.05.2009

**15-Nome:** LUIS ISIDORO FELIPE (CÓDIGO 40319), (249), SS03

**Data de expiração do contrato:** 23.05.2009

**16-Nome:** ANTONIO SERGIO DE JESUS MONTEIRO PALMEIRA (CÓDIGO 40558), (561), SS01

**Data de expiração do contrato:** 25.06.2009

**17-Nome:** REGIANE HELENA BARROS RABELO (CÓDIGO 40500), (580), SS01

**Data de expiração do contrato:** 18.06.2009

**18-Nome:** WILSON ANTONIO DA SILVA (CÓDIGO 40426), (478), SS01

**Data de expiração do contrato:** 03.06.2009

**Função:** MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-221), SS03

**19-Nome:** JOSE ROBERTO IANEZ MARTINS (CÓDIGO 40279),

**Data de expiração do contrato:** 14.05.2009

**Função:** MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-619), SS03

**20-Nome:** SONIA VOCAL VARGAS (CÓDIGO 40189),

**Data de expiração do contrato:** 07.05.2009, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1525/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 286/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1012/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**Servidor (a):** Márcia Maria dos Prazeres Barbosa Lima (código 35044), classificada em 6º lugar;

**Função original:** Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

**Para a função de: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa)**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-3551), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1526/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 286/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1009/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**Servidor (a):** Grasiela Thabata Dutra Garcia (código 34735), classificada em 7º lugar,

**Função original:** Agente Cultural III (5715);

**Para a função de: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa)**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-3529), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1527/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 286/2009-DTDGP, edital nº 01/2007-SAM01 e concurso nº 823/2007,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**Servidor (a):** Leticia Inocência dos Santos (código 34783), classificada em 4º lugar,

**Função original:** Cozinha III (5096);

**Para a função de: Professor de Educação Básica I (Matemática)**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-3641), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1528/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 69/2009-SAS02, edital nº 02/2006-SE e concurso nº 754/2006,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**Servidor (a):** Josuel dos Santos (código 34542), classificado em 12º lugar;

**Função original:** Auxiliar Operacional (Serviçal) (5848);

**Para a função de: Agente de Educação Social III**, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730-13), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Marilene Maria da Silva Macedo, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1529/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 952/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

6º Alexandre de Mello Silva (11).

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Técnico em Tecnologia da Informação (Infraestrutura)**, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5821), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1530/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 951/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

6º Thiago Aparecido de Britto Navas (2).

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Técnico em Tecnologia da Informação (Help Desk)**, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5821), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1531/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 27, item IV e 28 da Lei Municipal nº 1.288/67, artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 69/2009-SAS02, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso 749/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

11º Tarcizio Pereira dos Santos (19).

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Encanador III**, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5239), lotado na SOSP03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho,

**Vaga:** dispensa de José Pedro Lima, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1532/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 59/2009-SAS01, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

21º Fernanda Soares Diniz (19).

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1533/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 59/2009-SAS01, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

11º Paulo Aparecido Henrique (6)

12º Leandro Brito Gomes (8).

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Analista de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento)**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5820), lotados na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1534/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 937/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

7º Antão Elias da Silva (23)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Analista de Tecnologia da Informação (Administração de Banco de Dados)**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5820), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1535/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 942/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

4º Emerson Moreira Rocha (35)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**PORTARIA Nº 1535/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 942/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

4º Emerson Moreira Rocha (35)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Analista de Tecnologia da Informação (Administração de Banco de Dados)**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5820), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1536/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 941/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

4º Flávio Andrade da Silva (30)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Analista de Tecnologia da Informação (Segurança de Dados)**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5820), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1537/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 69/2009-SAS02, edital nº 02/2006-SE e concurso nº 754/2006,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

120º Ana Paula da Silva (46)

121º Franciane da Cunha Sousa Contente (8)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente de Educação Social III**, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730), lotadas na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) decorrente da dispensa de Mariana Paveck Pinheiro e 01 (uma) em decorrência da transferência de Caroline Girão, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1538/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 286/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1007/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

8º Nária dos Santos Souza Goes (654)

9º Cátia Maria da Silva (3501)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I (Geografia)**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) decorrente da dispensa de Raura Taeco Nakahara e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1539/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 286/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1012/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

5º Edson Ricardo do Nascimento (584)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa)**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Wilson da Conceição, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1540/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 286/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1006/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.05.2009:**

**CLAS. NOME**

1º Renata de Macedo Vezzani (3493)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I (Ciências Físicas e Biológicas)**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1541/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

**PORTARIA Nº 359/2009- SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 208/2009-SN,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 738/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Ligibel Bernardes Silva Soares** (código 24370), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-671), lotada na SN01.00.00.01.

**PORTARIA Nº 360/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 208/2009-SN,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Benedita Maria Izidoro Souza** (código 24427), Guarda Civil Municipal – 1ª classe (5727);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-671), lotada na SN01.00.00.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Ligibel Bernardes Silva Soares.

**PORTARIA Nº 361/2009-SG/DRA**

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 351/2009-SE,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Rosangela Santana Soares** (código 23734), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-105), lotada na SE03.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Lucimar Aparecida Mantovani Pinto, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 57/2005-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

**PORTARIA Nº 362/2009- SG/DRA**

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 351/2009-SE,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Lucimar Aparecida Mantovani Pinto** (código 12639), Agente de Administração "D" (187);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-106), lotada na SE03.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Rosana Pacheco de Souza, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 125/2009-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

# PREFEITURA NOS BAIRROS

O Programa Prefeitura nos Bairros tem como objetivo atender a população em seu próprio bairro, aproximando a Prefeitura da comunidade e tornando os serviços oferecidos pelo Poder Público mais ágeis e transparentes. Além de atender as prioridades dos moradores, o programa oportuniza a prestação de uma série de serviços gratuitos, permitindo também o acesso ao lazer e entretenimento. Através do programa a comunidade verifica, de perto, as ações da Prefeitura na sua região.

**PREFEITURA NOS BAIRROS**  
A Administração Mais Perto de Você



# Endereços e telefones de atendimento ao público

## Endereço Eletrônico da Prefeitura

 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## PABX - Prefeitura

# 2475-8600

## Centrais de Atendimento do Fácil

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**Bom Clima** – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima  
**Presidente Dutra** – Av. Papa João Paulo I, 3.897 – Jd. Presidente Dutra  
**São João** – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João  
**Parque Jurema** – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema  
**Taboão** – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão  
**Cumbica** – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica  
**Vila Galvão** – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão  
**Fácil Transportes e Trânsito** - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima

### Fácil Empresarial:

Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central</b> - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
<b>São João</b> - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas</b> - Itália, nº 13	2486-5292
<b>Vila Galvão</b> - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
<b>Cumbica</b> - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

**Sede Administrativa Central:** Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima  
**Central de Atendimento Telefônico:** Telefone: 0800-101042  
**endereço eletrônico do Saae:** [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

## IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

**Av. Salgado Filho, 1.920 - Residencial Mazzei**  
**endereço eletrônico:** [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br)  
**Tel: 2461-0014**

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
<b>Centro Administrativo Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
<b>Centro Administrativo Cabuçu</b> - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
<b>Centro Administrativo Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
<b>Centro Administrativo São João</b> - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
<b>Centro Administrativo Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	2486-2728
<b>Centro Administrativo Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

**CAA** **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**  
 Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima  
**Telefone: 2087-4430**

**CRF** **Coordenadoria de Relações Federativas**  
 Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima  
**Telefone: 2475-8701**

**CRI** **Coordenadoria de Relações Internacionais**  
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca  
**Telefone: 2087-7620**

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Coord. da Mulher e da Igualdade Racial ( CMIR )</b> R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	<b>2468-3569</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlandia, 261 - Jardim Santa Francisca	<b>199 – 2229-9788</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	<b>2453-6800</b>
<b>Procon - (Sede)</b> Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2140	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar-Macedo	<b>2443-2155</b> <b>2443-3155</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 - Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esportes</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	<b>2087.6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191-Vila Fátima	<b>PABX: 2088-5600</b> <b>PAR: 2088-5631/5632</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b> Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	<b>2475-6999</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüillidade	<b>2472-5000</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde</b> Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	<b>2443-4295</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional II</b> Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	<b>2472-7029</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional III</b> Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	<b>2412-6998</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV</b> Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	<b>2486-7994</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria para Assuntos de Segurança Pública</b> Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	<b>2475-9444</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM)</b> Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da Guarda em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	<b>2483-2354 e 2483-0048</b>
<b>Regional da Guarda em Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº	<b>2469-8246 e 2466-0137</b>



**EDITAL DE ABERTURA N° 03/2009-SAM 01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 13.266 e 18.107/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**Instruções Especiais DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

NºConcurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1222	AUXILIAR EM SAUDE (Enfermagem)	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental completo e respectivo registro no COREN (definitivo ou provisório) / 36 horas.	1.183,17	25,00
1223	AUXILIAR EM SAUDE (Imobilização Ortopédica)	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental completo e Certificado de Curso Técnico de Gesso ou Mobilização Gessada / 36 horas.	1.183,17	25,00
1212	ENFERMEIRO	Cadastro Reserva	Ensino superior completo em enfermagem e registro no COREN-SP / 30 hs	1.938,08	58,00

A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **abril/2009** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos editais 02/2005-SAM01 (enfermeiro III) e 03/2005-SAM01 (auxiliar de enfermagem III e auxiliar de imobilização ortopédica III), e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento dos cadastros formados ou ao término da validade dos referidos concursos.

**DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal n.º 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **12 a 25 de maio de 2009** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia 12 de maio até 26 de maio de 2009 (às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cicero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próximos Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 12 a 26 de maio de 2009**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12/05/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 12/05/2009 a 26/05/2009**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **abril de 2009**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **12 a 14 de maio de 2009**, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. **Entregar nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2009** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 01/2009", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **19/05/2009**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 26/05/2009**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. O provimento de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão

dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

- Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- comunicação
- cuidado pessoal
- habilidades sociais
- utilização dos recursos da comunidade
- saúde e segurança
- habilidades acadêmicas
- lazer
- trabalho
- Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 06 a 22/05/2009 das 10 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

Laud médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.29 – letra "a"** – serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 2.29 – letra "b"** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá

interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

#### DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1.0 concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

3.1.2. Títulos, de caráter classificatório para a função de Enfermeiro;

3.1.3. Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para a função de Auxiliar em Saúde (imobilização ortopédica), e

3.1.4. Experiência Profissional, de caráter classificatório para a função de Auxiliar em Saúde (enfermagem).

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 28/06/2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 3.6 deste edital.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
AUXILIAR EM SAÚDE (enfermagem)	1ª Fase Prova Objetiva 2ª Fase – Experiência Profissional	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Gerais – Matemática	10
		Conhecimentos Específicos Política de Saúde	15
			05
AUXILIAR EM SAÚDE (imobilização ortopédica)	1ª Fase – Prova Objetiva 2ª Fase – Prova Prática	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	05
		Conhecimentos Gerais – Matemática	05
		Conhecimentos Específicos Política de Saúde	20
			10
ENFERMEIRO	1ª Fase – Prova Objetiva 2ª Fase – Títulos	Política de Saúde	15
		Conhecimentos Específicos	35

3.6. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.8. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 19/06/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.10. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.11. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.12. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.13. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 25/06/2009, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br).

3.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.14.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.14.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.28. Motivar a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de

documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.35. A inclusão de que trata o item 3.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.39. A realização da prova prática está prevista para o dia 05/07/2009, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 30/06/2009 e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

3.40. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da prova prática, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por

intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

3.41. Somente participará da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite estabelecido pela tabela abaixo nos empataados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

FUNÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Auxiliar em Imobilização Ortopédica	15

3.42. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

3.43. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

3.44. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 3.20.1).

3.45. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

**DOS TÍTULOS (Para a função de Enfermeiro)**

4.1. Os candidatos deverão apresentar seus títulos no dia da aplicação das provas (28/06/2009)

4.2. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.4. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

4.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.6. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

ENFERMEIRO		VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	1,0	2,0
Especialização na área em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0	1,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 26/05/2009.

4.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

4.8. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.9. Não serão recebidos os documentos originais.

4.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

4.12. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

#### 5. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Para a função de Auxiliar em Saúde- Enfermagem)

5.1. Os candidatos deverão apresentar seus documentos que comprovam a experiência profissional nos dias 13 e 14/07/2009, no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro

#### AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO (por ano)	QUANTIDADE MÁXIMA (em anos)	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional comprovada na função de Auxiliar de Enfermagem em empresas públicas ou privadas.	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, da qualificação civil e os registros de emprego; ou Declaração original emitida pela instituição contratante com data recente, não superior a 30 dias à data da entrega do título, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.	0,25	4,0	1,0

#### DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

6.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e que estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos melhor classificados mais os empataados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores

de necessidades especiais, quando for o caso.

6.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

#### DA PROVA PRÁTICA

6.2.1. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades

especiais, quando for o caso.

O candidato não habilitado será excluído do Concurso **DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação em experiência profissional, quando for o caso, e mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. b)No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

**DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

8.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

**DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente

Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**ANEXO I  
EDITAL Nº 03/2009-SAM01  
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES  
AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)**

Efetuar procedimentos de admissão, pré e pós-consulta dos usuários; Prestar cuidados diretos aos usuários no âmbito da Secretaria da Saúde, seguindo a sistematização da assistência de enfermagem e os protocolos de enfermagem; Calcular e administrar medicação prescrita; Participar da execução dos programas de saúde do município; Participar dos processos educativos permanentes e os demais promovidos pela Secretaria da Saúde; Organizar ambiente de trabalho; Garantir a continuidade aos plantões/atendimento; Trabalhar com biosegurança e

segurança; Comunicar alterações e intercorrências com o usuário; Promover a assistência humanizada ao usuário; Atuar em sala de vacina (preparo, aplicação, conservação, convocação dos faltosos); Coleta de exames de análises clínicas; Coleta de exame do pezinho (PKU, T4, Traço Falciforme); Realizar visita domiciliar e de vigilância epidemiológica e ambiental; Cumprir o Código de Ética de Enfermagem; Prestar assistência integral aos indivíduos e grupos sob sua responsabilidade; Promover à saúde e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, relacionadas ao seu campo de atuação.

**AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA):-** Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado, analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica, verificar alergias do paciente aos materiais, confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas, remover resíduos de gesso do paciente, encaminhar o paciente ao médico para a avaliação da imobilização, bivalvar o aparelho gessado, remover tala ou goteira gessada, cortar aparelho gessado com cizalha, retirar aparelho gessado com serra elétrica vibratória ou bisturi ortopédico, remover aparelho sintético e enfaixamento, auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico, fender e frisar o aparelho gessado, abrir a janela e reforçar o aparelho gessado, colocar salto ortopédico, preparar modelagem de coto, estimar a quantidade de material a ser utilizado, preparar material e instrumental para procedimentos médicos, proteger a integridade física do paciente, proteger o paciente com biombos, lençol, cortina e outros, certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado, providenciar a limpeza da sala e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

**ENFERMEIRO**

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Realizar consultas de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica; Realizar a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, previstos no Protocolo de Assistência de Enfermagem; Realizar atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral;. Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; Manter as condições e o local de trabalho adequados ao atendimento; Orientar e acompanhar o pessoal da equipe de enfermagem na adoção de métodos uniformes de trabalho; Elaborar escala de serviço, folgas e férias dos profissionais da enfermagem sob sua supervisão; Participar dos processos educativos de rotina e os promovidos pela Secretaria da Saúde; Executar as ações de saúde estabelecidas para o município; Controlar os medicamentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Cumprir e fazer cumprir ordens de serviço, portarias e regulamentos da Unidade de Saúde à qual está vinculado; Prestar assistência integral aos indivíduos e grupos sob sua responsabilidade; Notificar casos suspeitos de maus tratos, abuso sexual e acidentes; Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem, e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionadas com seu campo de atuação.

**ANEXO II  
EDITAL Nº 03/2009-SAM01  
PROGRAMAS DAS PROVAS  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)**

Introdução à Enfermagem – Fundamentos e técnicas de Enfermagem. Ética Profissional. Noções de nutrição e Dietética. Enfermagem Médica – Assistência de enfermagem às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial e diabetes. Enfermagem materno infantil: assistência de enfermagem ao pré-natal; assistência de enfermagem ao puerpério; vacinação; higiene da criança; crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; alimentação no 1.º ano de vida; doenças diarreicas – TRO; desnutrição. Enfermagem em Saúde Pública – noções de epidemiologia: doenças transmissíveis, doenças preveníveis por vacinas. Assistência de enfermagem na urgência e emergência. Programa Nacional de Imunização – considerações gerais, calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Meios de desinfecção e esterilização.

**AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)**

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: Dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas.

Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações.

**POLÍTICA DE SAÚDE  
AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM e IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)**

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O SUS: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

**ENFERMEIRO**

**Conhecimentos Específicos**

Teoria da Enfermagem; planejamento, execução e controle da assistência de enfermagem; Noções básicas de enfermagem médico-cirúrgico, materno-infantil, e ginecológica, na assistência primária de saúde; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgia; assistência de enfermagem à pacientes com queimaduras; assistência de enfermagem a pacientes com afecções do trato respiratório, sistema cardíaco-vascular, distúrbios do sistema digestivo, afecções renais e do trato genito-urinário, distúrbios metabólicos, endócrino e afecções neurológicas; assistência de enfermagem em pediatria; assistência de enfermagem obstétrica e ginecológica; assistência de enfermagem no controle de doenças transmissíveis e de notificação compulsória; assistência de enfermagem em emergências; emergências: ortopédicas; cardiológicas; pediátricas; psiquiátricas; obstétricas; intoxicações e grandes traumatismos (crânio, coluna vertebral e região pélvica); atendimento em vias públicas, remoção e transporte das vítimas; atendimento em calamidades e acidentes de grandes proporções; enfermagem em central de esterilização de materiais e esterilização: princípios e técnicas, métodos, distribuição de material e sistema de coleta.

**Política de Saúde**

Política de saúde e organização de serviços. Reforma sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90. O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

**ANEXO III  
EDITAL Nº 03/2009-SAM01  
REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Obs: Ler atentamente o Capítulo 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_  
Questionamento: (Se recorrer quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) \_\_\_\_\_  
Embasamento: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV  
EDITAL N.º 03/2009-SAM01  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do R.G.nº \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato  
**ANEXO V  
EDITAL N.º 03/2009-SAM01  
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MODELO)**

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/cargo, exigida no Concurso Público para preenchimento vaga na função \_\_\_\_\_ que o Sr(a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ exerceu atividades de \_\_\_\_\_ nesta empresa no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data  
Assinatura e carimbo da autoridade responsável (firma reconhecida)

**ANEXO VI  
EDITAL N.º 03/2009-SAM01  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU TÍTULOS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Candidato à função de: \_\_\_\_\_  
R.G. número: \_\_\_\_\_  
Inscrição nº \_\_\_\_\_

TIPO E DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_  
Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DO CANDIDATO**  
Identificação do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE ABERTURA N° 04/2009-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, Lei Municipal n.º 6.020/2004, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo n.º 20.763/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****1. DA FUNÇÃO**

1.1. O Concurso, sob n.ºs. **1.227 e 1.228** destina-se a selecionar candidatos para **CADASTRO RESERVA** na função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE, masculino e feminino**, respectivamente.

1.2. Tendo em vista que encontra-se em validade o concurso para a função de Guarda Civil Municipal – 3ª classe, regido pelo edital 06/2008-SAM01, como formação de cadastro reserva, a convocação de candidatos habilitados neste edital, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do concurso anterior.

1.3. De acordo com a necessidade da Administração, as contratações dar-se-ão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

1.4. O salário inicial da função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe corresponde a R\$ 1.183,94 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao mês de abril/2009 + gratificação por exposição a risco de morte, e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Os ocupantes da função ficarão sujeitos à prestação da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumpridas em regime de revezamento (escala), se for o caso.

1.6. Em razão das características da função, não serão reservadas vagas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme disposto no art. 38, inc. II do Decreto Federal n.º 3.298/99.

1.7. A descrição sumária das atribuições dos ocupantes da função de Guarda Civil 3ª classe constam no **Anexo I** deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal n.º 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir Ensino Médio Completo;
- ser portador da Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito;
- ter estatura mínima descalço de 1,60m se mulher e 1,65 se homem sendo que a aferição se dará por ocasião da aplicação do Teste de Aptidão Física;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

k) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e todo o disposto no presente Edital;

l) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a comprovação da Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C” quando da convocação para a realização do teste de aptidão física e os demais documentos quando do ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática do presente concurso, não cabendo recurso.

2.4.1. 2.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para a realização das provas.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **12 a 25 de maio de 2009** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia 12 de maio até 26 de maio de 2009 (às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição **no valor de R\$ 38,00**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, a opção para concorrer às vagas destinadas às mulheres ou aos homens.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº – Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cicero, s/nº – Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº – Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 38,00 no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 12 a 26 de maio de 2009**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal n.º 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12/05/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 12/05/2009 a 26/05/2009**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **abril de 2009**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **12 ao dia 14 de maio de 2008**, o “link” próprio da página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

**2.20.5. Entregar nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2009** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 04/2009”, conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **19/05/2009**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site **www.ibamp-concursos.org.br**, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 26/05/2009**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

**3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

3.1. O concurso constará de prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, valendo 100 (cem) pontos e versará sobre o conteúdo programático definido no **Anexo II** deste Edital, conforme quadro abaixo:

Tema	Número de questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Conhecimentos Específicos	20

3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a 50% da maior nota obtida pelo grupo, sendo eliminados os demais candidatos.

3.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Guarda Civil Municipal, serão submetidos à Avaliação Psicológica de acordo com o disposto no Capítulo 7 deste Edital e Teste de Aptidão Física- TAF, conforme Capítulo 6 e Tabelas constantes no **Anexo VI** deste Edital, realizados por profissionais da área de Psicologia e Professores de Educação Física desta municipalidade, respectivamente, quando da convocação para a admissão.

3.4. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF, deverão apresentar atestado médico atualizado, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência à data da prova (inclusive), assinado e com o carimbo do profissional, contendo o n.º de inscrição no CRM.

3.4.1. O médico responsável deverá atestar que o candidato está apto para a realização do “Teste de Aptidão Física”.

3.5. Os candidatos à função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho após submeterem-se à avaliação psicológica e teste de aptidão física, independentemente da aprovação na prova objetiva.

3.6. Os candidatos à função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL contratados, serão submetidos ao Curso de Formação e poderão ser dispensados se tiverem aproveitamento insatisfatório.

3.7. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **28 de junho de 2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.8. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.9. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.10. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.11. Havendo alteração da data prevista no item 3.7, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.12. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **19 de junho de 2009** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, no site do IBAM **www.ibamp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.guarulhos.sp.gov.br**, através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de emails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.13. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

**3.14. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial**, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br** a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.15. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por email ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.16. O candidato que não receber email ou o cartão informativo até o dia **25 de junho de 2009**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: **www.ibamp-concursos.org.br** ou entrar em contato através de correio eletrônico: **atendimento@ibamp.org.br**.

3.17. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no email enviado, no cartão informativo e no site do IBAM.

3.18. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.19. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

3.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem

como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

3.27. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

3.28. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.29. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.30. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.31. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.32. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.33. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.34. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.35. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.36. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.37. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.38. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.39. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.40. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.41. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.42. A inclusão de que trata o item 3.41 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.43. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3.41 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.44. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

4.2. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos na prova objetiva.

4.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada

preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

4.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

4.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

5.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

5.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

5.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

5.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

5.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

5.10. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

5.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.12. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

5.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.14. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

5.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

5.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

#### 6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Guarda Civil Municipal serão submetidos ao Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório, cujos padrões estão estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

6.2. Os testes serão aplicados por profissionais devidamente credenciados em Educação Física desta Municipalidade.

6.3. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados para o teste de aptidão física, através de Edital de Convocação que será divulgado na internet, no site [www.garulhos.sp.gov.br](http://www.garulhos.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

6.4. Para efeito de "pontos", valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas no Anexo VI.

6.5. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 3.19.

6.6. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

6.7. O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.

6.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.11. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

6.12. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado

do teste de aptidão física, ficando os candidatos reprovados excluídos do Concurso.

#### 7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. O exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, obrigatório e será composto de aplicação, de forma coletiva, de técnicas e/ou testes psicológicos, e entrevistas individuais com o profissional qualificado, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.020/2004.

7.2. Através de entrevistas - observação durante os exames e de técnicas psicológicas específicas - serão aferidas de forma integrada e interdependente as seguintes áreas de concentração de características psicológicas:

- Área percepto-reacional, motora e nível mental;

- Área do equilíbrio psíquico;

- Habilidades específicas indispensáveis à função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

7.3. O candidato à função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe será considerado, segundo parecer do psicólogo responsável:

**INDICADO:** quando apresentar desempenho condizente na avaliação psicológica para o ingresso e exercício da função;

**NÃO INDICADO:** quando apresentar inadequação nas áreas avaliadas e que estejam fora do perfil exigido à função.

7.4. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.

7.5. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.6. Somente será admitido para realizar a Avaliação Psicológica o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 3.19.

7.7. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

7.8. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função de Guarda Civil Municipal, conforme descrição:

7.8.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

7.8.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital.

7.8.3. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional, caso já exerça função pública.

7.8.4. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste.

7.8.5. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura de Guarulhos, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

7.8.6. 7.8.6.A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado da avaliação psicológica, ficando os candidatos considerados não indicados excluídos do Concurso.

7.9. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

#### 8. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigidos para a contratação

8.3. Independentemente da aprovação nas provas objetivas, os candidatos somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeterem-se à avaliação psicológica e teste de aptidão física, compatíveis com o exercício da função em Concurso.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. 9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.garulhos.sp.gov.br](http://www.garulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I

##### EDITAL Nº 04/2009-SAM01

##### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

#### Cabe aos ocupantes da função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, as seguintes atribuições:

Proteger bens, serviços e instalações municipais em toda área do Município; zelar pelo bem estar e integridade dos municípios através da presença ostensiva, preventiva, uniformizada e armada em toda área do Município; executar atividades de orientação, fiscalização e controle de tráfego e operação de trânsito municipal; conduzir viaturas oficiais e, excepcionalmente, veículos apreendidos legalmente no exercício de suas atividades; executar serviços administrativos, da armaria e instrutor no Centro de Formação, quando necessário; atender ocorrências de competência da Guarda Civil Municipal; executar serviços de fiscalização quando necessário e determinados pela Administração Municipal; colaborar com os órgãos públicos nas atividades pertinentes; participar dos eventos cívicos quando escalados; cumprir as ordens em vigor e atender todas as convocações legais; zelar pela guarda, conservação e boa utilização de todos os bens patrimoniais sob sua responsabilidade, desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

#### ANEXO II

##### EDITAL Nº 04/2009-SAM01

##### PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS

**Português:-** Questões que possibilitem avaliar a

capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

#### Conhecimentos Específicos:

Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003, alterada pelas Leis nºs. 10.884, de 17/06/2004 e 10.867, de 12/05/2004; Decreto Federal nº 5.123, de 01/07/2004; Decreto Municipal nº 20.533, de 16/12/1998, e Medida Provisória nº 417, de 31/01/2008.

Lei 9.503/97 (atualizada) - Código de Trânsito Brasileiro

#### ANEXO III

#### EDITAL Nº 04/2009-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo 5 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### ANEXO IV EDITAL N.º 04/2009-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### ANEXO V EDITAL N.º 04/2009-SAM01 PERFIL PSICOLÓGICO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A avaliação psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a função de Guarda Civil Municipal, com especial atenção ao registro e porte de arma, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.437, de 20/02/1997, do Decreto Federal nº 2.222, de 08/05/1997, nas Portarias da Delegacia Geral de Polícia nº 023/97 e Portaria nº 01/97 da Divisão de Produtos Controlados da Polícia do Estado de São Paulo.

São características do profissional Guarda Civil Municipal: adequado relacionamento interpessoal, boa resistência à fadiga psicofísica, nível de ansiedade controlado, bom domínio psicomotor, adequado controle emocional, agressividade controlada e bem canalizada, diminuta impulsividade, sinais fóbicos e disrítmicos ausentes. Flexibilidade de conduta, elevada disposição para o trabalho, receptividade, boa capacidade de iniciativa, decisão e liderança, boa capacidade de assimilação e mediação de conflitos, adequada capacidade de improvisação e boa memória auditiva e visual.

09 às 09H00 - Data de abertura das propostas: 18/05/09 às 09H00  
DLE 060/09-DCC - PA 20619/2009- Requisição nº 013/09-SOSP06 - Objeto: Aquisição de caixas de chumbo para roda de ferro - Início de acolhimento das propostas: 12/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 19/05/09 às 08H15  
DLE 061/09-DCC - PA 20620/2009- Requisição nº 040/09-SM - Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão - Início de acolhimento das propostas: 12/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 19/05/09 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 19/05/09 às 08H30  
DLE 062/09-DCC - PA 20621/2009- Requisição nº 044/09-SM - Objeto: Aquisição de chuveiro - Início de acolhimento das propostas: 12/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 19/05/09 às 08H45 - Data de abertura das propostas: 19/05/09 às 08H45  
DLE 063/09-DCC - PA 20623/2009- Requisição nº 016/09-SOSP07 - Objeto: Aquisição de barra retangular de cobre - Início de acolhimento das propostas: 12/05/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 19/05/09 às 09H00 - Data de abertura das propostas: 19/05/09 às 09H00

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

#### LICITAÇÃO FRACASSADA :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2009-DCC - (P.A. 6.445/2008)

Referente ao lote 02.

#### HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2009-DCC - (P.A. 6.445/2008)

Referente ao lote 01.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2009-DCC - (P.A. 15.571/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2009-DCC - (P.A. 16.137/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2009-DCC - (P.A. 11.120/2009)

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

**Ata de Registro de Preços:** 001611/2009 **Processo:** 56.246/2008 **Pregão nº:** 442/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 18/03/2009

#### LOTE 02

01-Frasco-Agrin de vinho branco-SABOROSO-1.500-R\$ 0,87  
02-Frasco-Agrin de vinho tinto-SABOROSO-1.500-R\$ 0,87

03-Kg-Colorífico-ARIZ-500-R\$ 3,48

04-Kg-Extrato de tomate-KILES-10.000-R\$ 1,95

05-Kg-Maionese-SIOLLE-2.000-R\$ 3,39

06-Frasco-Molho tipo shoyu-ARRIFANA-500-R\$ 3,89

07-Kg-Purê de tomate-TOMATELLI-10.000-R\$ 1,95

08-Kg-Pasta de alho-LOS BAMBINOS-1.000-R\$ 5,80

09-Kg-Sal refinado-NAVE-2.000-R\$ 0,74

10-Kg-Tempero completo sem pimenta-QUE APETIT-2.000-R\$ 2,79

#### LOTE 03

01-Kg-Arroz agulhinha tipo 1-NUTRIVIP-40.000-R\$ 1,66

02-Kg-Arroz beneficiado integral tipo 1-NUTRIVIP-30.000-R\$ 1,78

03-Kg-Arroz beneficiado parboilizado tipo 1-NUTRIVIP-30.000-R\$ 1,84

#### LOTE 04

01-Kg-Amido de milho-APTI-500-R\$ 2,30

02-Kg-Aveia em flocos finos-YOKI-500-R\$ 6,87

03-Kg-Ervilha seca-NUTRIVIP-250-R\$ 4,35

04-Kg-Farinha de mandioca torrada-NUTRIVIP-1.000-R\$ 1,65

05-Kg-Farinha de milho amarela-YAYÁ-2.000-R\$ 2,75

06-Kg-Farinha de trigo com fermento-ANACONDA-500-R\$ 2,13

07-Kg-Fubá de milho-YAYÁ-2.000-R\$ 1,25

08-Kg-Lentilha-NUTRIVIP-2.000-R\$ 6,05

09-Kg-Milho para pipoca-NUTRIVIP-2.500-R\$ 2,71

10-Kg-Proteína texturizada de soja-NUTRIVIP-2.000-R\$ 5,95

#### LOTE 07

01-Kg-Feijão cariquinho tipo 1-NUTRIVIP-12.000-R\$ 2,23

02-Kg-Feijão preto tipo 1-NUTRIVIP-6.000-R\$ 2,83

#### LOTE 12

01-Kg-Charque-FRIGO BISS-5.000-R\$ 8,00

**Termo de Aditamento:** 002-074/2007 **Contrato:** 074/2007 **Processo:** 14.578/2007 **Pregão nº:** 154/2007

**Contratante:** P.G. **Contratada:** GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Serviços de Nutrição e Alimentação, para o fornecimento de refeições destinados aos pacientes, funcionários e acompanhantes dos Hospitais Municipais, Prontos Atendimentos, Centro de Assistência e Psico-Social (CAPS) **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses **Valor:** R\$ 3.475.107,36 **Assinatura:** 15/04/2009

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

#### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

##### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **Aglon Comércio Representações Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 75/2008. OBJETO: Fornecedor de medicamentos. VALOR: R\$ 2.627,52 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), NF. 1677. EXIGIBILIDADE: 06/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde para atender Mandado de Segurança, em nome de Maria Gorete de Barros e outros, uma vez que estes medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

#### Alexandre Barbosa da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 50/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

#### Alnutri Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 124/2008.

OBJETO: Fornecedor de leite em pó instantâneo.

VALOR: R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), NF. 103976.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O leite em pó é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser servido aos usuários das Casas Abrigos Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua - Albergue.

#### Amvas Veículos Especiais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 79/2008.

OBJETO: Fornecedor de peças e acessórios para veículos, e serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.

VALOR: R\$ 11.786,78 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal.

**Apexo Soluções em Informática Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 83/2008.

OBJETO: Fornecedor de peças e serviços de infraestrutura de instalação e manutenção da Rede de Telefonia; dados e elétrica, por demanda.

VALOR: R\$ 13.573,71 (treze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), NFs. 49, 144, 145 e 146.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e serviços de infra-estrutura de instalação e manutenção da Rede de Telefonia é essencial a todas as unidades da Prefeitura de Guarulhos.

**Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 19311/2008.

OBJETO: Fornecedor de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 1.937,95 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), NFs. 28441, 28442 e 28443.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Chevrolet - General Motors, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE** CONTRATO/PEDIDO: 223/2006 e 80/2007.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 38.600,75 (trinta e oito mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos), NFs. 147163, 147165, 147536 e 147537.

EXIGIBILIDADE: 13/04 e 04/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é de suma importância para um maior suporte e desenvolvimento dos serviços da Secretaria de Meio Ambiente; e essencial também para o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 126/2008.

OBJETO: 2ª. Medição parcial referente obras de pavimentação, guias, sarjetas e drenagem na Estrada Municipal, trecho entre a Rua João Jamil Zarif até a Rua 02, Jardim dos Eucaliptos, Guarulhos.

VALOR: R\$ 58.658,81 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), NF. 492.

EXIGIBILIDADE: 29/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para solucionar os problemas de trafegabilidade, dando mais conforto e segurança aos usuários da via.

**Cheff Grill Refeições Express Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 96/2008 e 160/2008.

OBJETO: Fornecedor de kits lanches e refrigerantes.

VALOR: R\$ 6.263,54 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), NFs. 11668, 11681 e 11744.

EXIGIBILIDADE: 13/04 e 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os kits lanches e refrigerantes foram essenciais para serem servidos aos participantes do encontro realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, para traçar metas, eventos e atividades que serão desenvolvidas no próximo exercício.

**Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 87/2008.

OBJETO: Fornecedor de botinas de segurança sem biqueira de aço.

VALOR: R\$ 7.490,70 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), NF. 1031.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: As botinas de segurança são essenciais para atender normas da CIPA e EPI, utilizadas por auxiliares operacionais que fazem a manutenção dos próprios municipais da Secretaria de Esportes.

#### Comercial Carpm Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 95/2008.

OBJETO: Fornecedor de areia lavada.

VALOR: R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

EXIGIBILIDADE: 13/04 e 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A areia é essencial à Secretaria de

#### ANEXO VI

#### EDITAL N.º 04/2009-SAM01

#### TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	BARRA	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	10"00"	1	14	1500								10	20
4	09"75"	1	16	1600								10	20
6	09"50"	1	18	1700						10	20	30	40
8	09"25"	1	20	1800					10	20	30	40	50
10	09"00"	1	22	1900				10	20	30	40	50	60
12	08"75"	1	24	2000			10	20	30	40	50	60	70
14	08"50"	1	26	2100		10	20	30	40	50	60	70	80
16	08"25"	2	28	2200	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	08"00"	3	30	2300	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	07"75"	4	32	2400	30	40	50	60	70	80	90	100	
22	07"50"	5	34	2500	40	50	60	70	80	90	100		
24	07"25"	6	36	2600	50	60	70	80	90	100			
26	07"00"	7	38	2700	60	70	80	90	100				
	06"75"	8	40	2800	70	80	90	100					
	06"50"	9	42	2900	80	90	100						
	06"25"	10	44	3000	90	100							
	06"00"	11	46	3100	100								

CONCEITO: 400 à 350 → Muito Bom

340 à 280 → Bom

270 à 210 → Regular

Até 200 → Inapto

Obs: Teste de Apoio de Frente somente aplicável às categorias acima de 36 anos no lugar da barra. O candidato deverá somar no mínimo 20 pontos a cada prova.

#### TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	11"50"	04	1000									10
4	11"25"	06	1100									10
6	11"00"	08	1200							10	20	30
8	1											

Obras e Serviços Públicos, pois se trata de matéria-prima essencial aos serviços de alvenaria em geral; essencial para a manutenção dos próprios municipais afetos a Secretaria de Esportes; essencial também à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de recintos e áreas do Zoológico Municipal.

**Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 128/2008 e 170/2008.  
OBJETO: Fornecimento de doce de leite e sal refinado.  
VALOR: R\$ 4.474,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação oferecida aos usuários das Casas Abrigos Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua – Albergue; essenciais também à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para os Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Daura Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 137/2008.  
OBJETO: Fornecimento de toner para impressora.  
VALOR: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), NF. 12788.  
EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os toners são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

**Docevale Indústria de Conservas Alimentícia Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 140/2008.  
OBJETO: Fornecimento de bananada e goiabada individual.

VALOR: R\$ 3.096,00 (três mil, noventa e seis reais), NFs. 9909, 9910 e 9911.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Douglas Oliveira Cruz**

CONTRATO/PEDIDO: 52/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Música.  
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Edilson Walney Martins**

CONTRATO/PEDIDO: 38/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Musicais, Modalidade: Teclado e Violão.  
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Editora NDJ Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 398/2009.  
OBJETO: Renovação da assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos.

VALOR: R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais), NF. 37415.

EXIGIBILIDADE: 09/03/2009.

JUSTIFICATIVA: A renovação de assinatura é indispensável à Divisão Administrativa de Compras e Contratações, pois serve de base jurídica para a Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

**Eliana Lima Sotero**

CONTRATO/PEDIDO: 53/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.  
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Expansom Promoções e Eventos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 142/2008.  
OBJETO: Locação de som e luz de pequeno porte.  
VALOR: R\$ 2.493,96 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), NF. 798.  
EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes, para a realização do evento de comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

**Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 100/2008.  
OBJETO: Fornecimento de cação em cubos e pedaços de frango empanado.  
VALOR: R\$ 3.305,25 (três mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 9707, 9708 e 9709.  
EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Frazillio & Ferroni Informática Comércio e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 54/2008.  
OBJETO: Fornecimento de licenças do software – AUTOCAD.

VALOR: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil, e quinhentos reais), NFs. 1021 e 1238.

EXIGIBILIDADE: 01/04 e 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os softwares são essenciais para serem utilizados nas unidades e sub unidades da Secretaria de Meio Ambiente, e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

**Guarani Material Para Construção Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 92/2008.  
OBJETO: Fornecimento de bloco de concreto.

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais),

NFs. 47404 e 47405.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial para ser utilizado na manutenção da Secretaria de Esportes.

**Guarutela Materiais Para Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 064/2008 e 150/2008.  
OBJETO: Fornecimento de pregos e carrinho de mão.  
VALOR: R\$ 4.500,10 (quatro mil, quinhentos reais e dez centavos), NFs. 9795 e 9839.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os pregos são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços de manutenção de parques, praças e áreas verdes; o carrinho de mão é essencial para ser utilizado na conservação e execução de obras em todo município.

**Importadora Alvar Com. de Peças para Autos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 40/2008 e 19611/2008.  
OBJETO: Fornecimento contínuo e parcelado de materiais para pintura automotiva; e fornecimento de peças e acessórios para veículos.  
VALOR: R\$ 33.047,09 (trinta e três mil, quarenta e sete reais e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/04 e 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para a manutenção dos veículos da frota municipal que executam serviços essenciais à municipalidade; essenciais também para a manutenção de parques, praças e áreas verdes.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.  
OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema “On Line”, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 2.726,57 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), NF. 34322.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Indústria de Urnas Bignotto Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19811/2008.  
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.  
VALOR: R\$ 39.047,00 (trinta e nove mil, quarenta e sete reais), NF. 28486.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/72 é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

**José Lopes de Souza**

CONTRATO/PEDIDO: 55/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Capoeira.  
VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Juliana Cunha da Rocha Pastori**

CONTRATO/PEDIDO: 54/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Juliana Rocha de Oliveira**

CONTRATO/PEDIDO: 51/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Júlio César Farias**

CONTRATO/PEDIDO: 66/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Kairós Desenvolvimento Social Comunicação e Marketing Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 8601/2008.  
OBJETO: Elaboração de Diagnóstico Social, Diagnóstico da Proteção Integral e Elaboração de Referenciais Municipais para a área da criança e do adolescente.

VALOR: R\$ 49.760,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), NF. 4.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Governo.

**Kerion Engenharia e Sistemas S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 313/2005.  
OBJETO: Prestação de Serviços de informática para licenciamento de uso, manutenção, migração e conversão de dados dos Sistemas: Tributário/Receita; Financeiro e Orçamento; Recursos Humanos; Controle de Bens Patrimoniais; Almoarifado e Compras; Dívida Ativa; Protocolo; Segurança, Acesso e Treinamento Técnico.

VALOR: R\$ 263.918,42 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), NF. 958.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para dar continuidade à assistência e manutenção dos Sistemas que estão implementados na Secretaria de Finanças e Administração, sendo de vital importância para o cumprimento das atribuições legais das diversas Unidades.

**L. Pinheiro Comércio de Peças e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 84/2008.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 13.233,87 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/04 e 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e acessórios para a manutenção dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 81/2008.  
OBJETO: 4ª. Medição final referente serviços técnicos e consultoria nas obras de infra-estrutura urbana no município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 60.513,64 (sessenta mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), NF. 6310.  
EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois visa atender projetos e orçamentos de infra-estrutura no município.

**Luiz Antonio Albino**

CONTRATO/PEDIDO: 39/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Atividades Físicas, Modalidade: Tai Chi Chuan/Lian Gong.

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Mac do Brasil Comercial Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 176/2008.  
OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança.  
VALOR: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), NFs. 3437 e 3445.

EXIGIBILIDADE: 13/04 e 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: As botinas de segurança são essenciais para atender normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente que prestam serviços em praças, parques e áreas verdes.

**Maficar Peças e Acessórios Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19.411/2008.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 342,95 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), NF. 204892.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para veículos são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, para reposição em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Vida em Grupo.

VALOR: R\$ 93,00 (noventa e três reais).  
EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação de Lei Municipal nº. 5843/2002, Programa Oportunidade ao Jovem.

**Movigás Serviços Automotivos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 80/2008.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para serviços de manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 20.556,42 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).  
EXIGIBILIDADE: 13/04 e 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Nec Brasil S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 246/2006.  
OBJETO: Prestação de Serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva das Centrais Privadas de Comutação Telefônica, modelos Neax 2400 IMS-IVS e NEAX 2000 IPS.

VALOR: R\$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais), sendo R\$ 12.934,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais), referentes Recursos Próprios; R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), referentes Recursos Vinculados, FMTT; R\$ 5.611,00 (cinco mil, seiscentos e onze reais), referentes Recursos Vinculados, FMS; R\$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos), referentes Recursos Vinculados, MDE-Ensino Fundamental; R\$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referentes Recursos Vinculados, MDE-PRE/Outros; NF. 647657.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva das Centrais telefônicas DDR's nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Neli Domico de Mello**

CONTRATO/PEDIDO: 42/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Musicais, Modalidade: Maestrina de Coral.

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Nelson Pereira dos Santos Junior**

CONTRATO/PEDIDO: 49/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 78/2008.  
OBJETO: Fornecimento de carne bovina e peito de frango.

VALOR: R\$ 6.470,40 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), NFs. 603 e 695.

EXIGIBILIDADE: 13/04 e 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para

serem utilizados no preparo de refeições servidas às crianças e adolescentes atendidos nos Abrigos e nos Programas de Assistência à Criança e ao Adolescente, e aos usuários atendidos na Casa de Acolhimento à População de Rua - Albergue.

**Nutrise Comercial Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 72/2008.  
OBJETO: Fornecimento de óleo de soja.

VALOR: R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais), NF. 1481.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O óleo de soja é essencial à Secretaria de Esportes para ser utilizado no preparo das refeições oferecidas aos atletas que integram as equipes que representam o município de Guarulhos em competições oficiais.

**Oswaldo Aurich Saldana**

CONTRATO/PEDIDO: 48/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**1º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.396/2009.  
OBJETO: Despesas cartorárias.

VALOR: R\$ 1.808,64 (um mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 14/04/2009.

JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, para atender aos processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.

**Portinari Peças e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19211/2008.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica.

VALOR: R\$ 4.225,95 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais ao município.

**RD Tintas Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 168/2008.  
OBJETO: Fornecimento de tintas.

VALOR: R\$ 11.886,25 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), NF. 382.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2009.

JUSTIFICATIVA: As tintas são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para serem utilizadas na manutenção de parques, praças e áreas verdes.

**Ricardo Barreto**

CONTRATO/PEDIDO: 47/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na Modalidade: Música.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Ruy Ohtake Arquitetura e Urbanismo Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 111/2008.  
OBJETO: 2ª. Medição final referente elaboração de projeto de arquitetura da passarela de pedestres sobre a Rodovia Presidente Dutra, criação de faixa de parada de ônibus em frente ao Laboratório Ache, estudo cromático e de iluminação e desenho do gradil do Viaduto Paulo Faccini, Guarulhos.

VALOR: R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), NF. 3734.

EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para integrar a obra de arte do Viaduto Paulo Faccini à paisagem urbana, realçando a sua estética.

**Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de GRL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.801/2009.  
OBJETO: Despesa com mandado de Registro referente protocolo nº. 262721.

VALOR: R\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais).  
EXIGIBILIDADE: 14/04/2009

sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à Municipalidade.

#### **T & T Construção e Comércio de Produtos Para Obras Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 146/2008.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil, e setecentos reais), NFs. 638, 643, 655 e 661.

EXIGIBILIDADE: 27/04 e 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de matéria prima essencial na conservação e execução de obras em todo Município.

#### **Tumi Construções e Empreendimentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 54/2007.

OBJETO: 1ª. Medição parcial referente obras de reforma da quadra esportiva da Rua Serra do Ouro – Bonsucesso, Guarulhos.

VALOR: R\$ 59.767,57 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 16.254,82 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 43.512,75 (quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos) referentes Recursos Vinculados – Ministério do Esporte, NF. 498.

EXIGIBILIDADE: 29/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A reforma e adequação da quadra esportiva da Rua Serra do Ouro, Bonsucesso, Guarulhos, é essencial, pois se trata de fornecer conforto e lazer para a comunidade local.

**Valor Econômico S/A**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.036/2009.

OBJETO: Renovação de assinatura do jornal Valor Econômico.

VALOR: R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), NF. 45116.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O jornal é essencial para acompanhamento legal e jurisprudencial de matérias de interesse da Secretaria de Finanças, para fins de atualização e aperfeiçoamento, sobretudo na área tributária.

**Vera Lúcia Jursys**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.379/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de cobertura fotográfica.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 08/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de cobertura fotográfica é essencial à Secretaria de Governo, para monitoramento das ações.

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**  
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 14/04/2009**  
Conta Corrente 5036-9 (PMG/FNS-Aquis. Equip. Mat. Permanente para UAES)  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 22/04/2009**  
Conta Corrente 5019-9 (PMG/FNS-Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente)  
R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 24/04/2009**  
Conta Corrente 5017-2 (PMG/FNS-Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente)  
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/04/2009**  
Conta Corrente 96182-5 (PMG/PNAE - Fundamental)  
R\$ 420.153,90 (quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/04/2009**  
Conta Corrente 5019-9 (PMG/FNS - Creche)  
R\$ 91.959,58 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/04/2009**  
Conta Corrente 96184-1 (PMG/PNAE - Pré-Escola)  
R\$ 233.053,25 (duzentos e trinta e três mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/04/2009**  
Conta Corrente 96185-X (PMG/PNAE – EJA)  
R\$ 113.387,52 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/04/2009**

Conta Corrente 96186-8 (PMG/PNAE – Ensino Médio)  
R\$ 6.043,20 (seis mil, quarenta e três reais e vinte centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 07/05/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 8.877,55 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 07/05/2009**  
Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)

R\$ 23.046,59 (vinte e três mil, quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 08/05/2009**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 955.203,95 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 08/05/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 2.552,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 08/05/2009**  
Conta Corrente 5028-8 (PMG/Pró-Jovem Urbano)  
R\$ 366.765,84 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 08/05/2009**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 2.344.080,24 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta reais e vinte quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/05/2009**  
Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD – Índice de Gestão Descentralizada)  
R\$ 52.483,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/05/2009**  
Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)  
R\$ 5.594.045,72 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/05/2009**  
Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)  
R\$ 1.082.966,17 (um milhão, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/05/2009**  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
R\$ 5.040,75 (cinco mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos)."

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: João Marques Luiz Neto

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:**  
**Concorrência Pública nº 08/09-SOSP – PA nº 18380/2009**

**Objeto:** obras de implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação.  
Com abertura Marcada para o dia 03/06/2009 – às 9:30 horas **fica adiada para o dia 18/06/09 às 9:30 horas.** Devendo as empresas retirarem o novo Edital.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Secretária: José Evaldo Gonçalo

Guarulhos, 8 de maio de 2009.  
**PORTARIA Nº 010/2009 – STT**

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 46 do Decreto Municipal nº. 20.629/99 que regulamenta o sistema de transporte na modalidade lotação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo constante no artigo 9º da Portaria nº 004/2009 – STT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º** - O prazo para o credenciamento das cooperativas e para a adoção do uniforme será dia 15/05/2009."

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### PORTARIA 011/2009

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o Artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Departamento de Trânsito, responsável pelo acompanhamento operacional dos equipamentos e pela consistência dos dados apresentados,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria da circulação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução 146, de 27 de agosto de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Dar publicidade à numeração dos equipamentos medidores de velocidade e dos locais fiscalizados, conforme Anexo Único a esta portaria, nos termos do disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução 146, de 27 de agosto de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

ENDEREÇOS	BAIRRO	Nº DOS EQUIPAMENTOS
Av. Esperança x Av. Tiradentes	Centro	17 <sup>A</sup>
Av. Papa João Paulo I - Próximo à R. Jardel Filho	Inocoop	6L
Av. Tiradentes x Av. Onze de Agosto	Centro	18 <sup>A</sup>
Av. Humberto de Alencar C. Branco, 3727	Gopouva	15F
Av. Humberto de Alencar C. Branco, 3655	Gopouva	16F

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de maio de 2009.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÃO (ÕES) AGENDADA (S):**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/09-FMS** PA nº 6.428/08-SS RC nº 393/07-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS: PARA MEDICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/05/09.

09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/05/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/09-FMS** PA nº 8.718/09-SS RC nº 33/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/05/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/05/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/09-FMS** PA nº 23.468/08-SS RC nº 205/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA, VENTILADORES DE PAREDE E MESA E OUTROS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/05/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/05/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/09 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 43/09-FMS** PA nº 37.532/08-SS RC nº 380/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (Tela de Marlex, Dreno Kerr e Faixa de Smarch). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/05/2009 às 09:30 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 46/09-FMS** PA nº 19.581/09-SS RC nº 103/09-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO DO SERVIÇO DE CIRURGIA TRAUMATO/ORTOPÉDICO, BUCO MÁXILO FACIAL E NEURO CIRURGIA INFANTIL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CASA DA CRIANÇA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 27/05/2009 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**INEXIGIBILIDADE:**  
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**PA nº 46.495/08-SS RC nº 444/08-FMS**

Contratado: Guarupás Associação das Empresas de Transportes Urbanos  
CNPJ: 74.504.937/0001-30

Objeto: Fornecimento e recarga de cartão magnético de vale transporte.  
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
Fundamento: Artigo 25 Caput

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 33/09-FMS PA nº 54.001/08-SS RC nº 555/08-FMS.

Empresa Nitron Comercial Ltda EPP Item 01.

**HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 25/09-FMS PA nº 49.601/08-SS RC nº 508/08-FMS.

**TORNAR SEM EFEITO**  
Da publicação do dia 16/01/09 HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18/08-FMS PA nº 31.383/08-SS RC nº 439/08-FMS. Quanto às demais decisões publicadas no mesmo dia permanecem inalteradas.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os seguintes ato administrativos:

**INEXIGIBILIDADE:**  
PA Nº 11.907/2009-SS - RC Nº 055/2009 - FMS  
**Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP**  
CNPJ. 43.640.754/0001-19

**Objeto: Fornecimento de medicamentos (aminofilina, digoxina e outros).**  
Fundamento: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei de Licitações.

**Valor: R\$ 1.041.965,66. (Um milhão, quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE ADITAMENTO**  
**PROCESSO: 17.192/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2008-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 050-01/2009-FMS.**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** MULTILAB IND. COM. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. Assinatura: 27/04/2009. Finalidade do termo: Alteração do preço constante no item 08, para fins de reequilíbrio econômico e financeiro, nos Termos do artigo 65, Inciso II, letra "d", da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 10/11/2009.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

**Despachos exarados pela Senhora Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 11/05/2009**

**Processo nº 16872/09-SS11**  
Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: ANESTESISTA)**, aberto pelo Edital de Divulgação nº. 011/2009-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Processo nº 11839/09-SS11**  
Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO VASCULAR)**, aberto pelo Edital de Divulgação nº. 009/2009-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Processo nº 16600/09-SS11**  
Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL)**, aberto pelo Edital de Divulgação nº. 009/2009-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Processo nº 11360/09-SS11**  
Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: MÉDICO DE FAMÍLIA)**, aberto pelo Edital de Divulgação nº. 010/2009-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Processo nº 16873/09-SS11**  
Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)**, aberto pelo Edital de Divulgação nº. 011/2009-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Processo nº 16873/09-SS11**  
Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA PSIQUIATRA)**, aberto pelo Edital de Divulgação nº. 011/2009-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Processo Seletivo para Médico (Especialidade: Hematologista)**  
**Edital de Resultado nº 013/2009-SS11**  
A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Médico de Família);

**Torna público:**  
1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 22/04/09 a 06/05/2009, conforme Edital de Divulgação nº 010/2009-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**CLASS NOME**  
1º MONICA LILY GUZMÁN CRESPO  
2º PAULA VERÔNICA MARTINI  
3º VALDINEIA LEMES VIEIRA PEIXOTO  
4º FRANCISCA TADEU ETERNO OGURA  
5º MARIA JESUS BUGALLO MARTINEZ SERVIJA

6º MARIA AUGUSTA DE MELLO  
7º OLGA BENÁRIO MACHADO  
8º JOSE CARLOS DE LIMA FICHTNER  
9º CARLOS HENRIQUE AMÂNCIO  
10º FANG ANGÉLICA  
11º ROSANE MARIA MASSONI MALAVAZZI  
12º MARIA SOCORRO SILVA ROSÁRIO  
13º SAMIRA RODRIGUES  
14º CELSO ALANIS CUBA  
15º GERSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
16º ROSE MARY XAVIER DE MELO  
17º CÉZAR MURILLO ESQUERDO  
18º ELIANE LOPES MIRANDA COSSON  
19º LUCIANA SOARES CESAR  
20º CÉSAR AKIHIRO YAMASHITA  
21º LUIZ FERNANDO PIMENTEL BITTENCOURT

22º LILIANE TEIXEIRA RODRIGUES  
23º RICARDO COSTA FABBRI  
24º EDNEI HARUO KAWATAKE  
25º ROQUE ANTONIO CURY DE MATTOS  
26º LIVIA GOMES HANNAS SALIM  
27º TATIANA TELLIAN  
28º VANIA MABEL GLITZKE  
29º EDUARDO FERREIRA TEODORO  
30º THAIS ABRÃO CARDOSO  
31º CAMILA NAKASATO DOS SANTOS  
32º JORGE HENRIQUE YOSCIMOTO KOROISHI

33º STEPHANIE SANTIN  
34º MARIA IZAUARA SEDOGUTI SCUDELER

**Processo Seletivo para Médico (Especialidade: Hematologista)**  
**Edital de Resultado nº 014/2009-SS11**  
A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Hematologista);

**Torna público:**  
1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 22/04/09 a 06/05/2009, conforme Edital de Divulgação nº 09/2009-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

**Class Nome**  
1º MARIA REGINA UTAGAWA

**Processo Seletivo para Médico (Especialidade: CIRURGIÃO VASCULAR)**  
**Edital de Resultado nº 015/2009-SS11**  
A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Cirurgião Vascular);

**Torna público:**  
1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 22/04/09 a 06/05/2009, conforme Edital de Divulgação nº 09/2009-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**Class Nome**  
1º SILVANA TORRES PEREZ  
2º JAUMIR LOURENÇO DA SILVA  
3º MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

**Processo Seletivo para Médico (Especialidade: NEUROPEDIATRA)**  
**Edital de Resultado nº 016/2009-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Neuropediatra);

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 22/04/09 a 06/05/2009, conforme Edital de Divulgação nº 09/2009-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

**Class Nome**

1º NATÁLIA RIBEIRO ALVES

**Processo Seletivo para Médico (Especialidade: CLÍNICO GERAL)**  
**Edital de Resultado nº 017/2009-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Clínico Geral);

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 22/04/09 a 06/05/2009, conforme Edital de Divulgação nº 09/2009-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

**Class Nome**

1º JUNIVALDA SEVERINO ARANTES

2º MARIA RUTH RODRIGUES MAIA FERREIRA

3º FERNANDA CURY BARBOSA TEODORO

4º THAIS ABRÃO CARDOSO

**Processo Seletivo para Médico (Especialidade: SOCORRISTA CLÍNICO GERAL),**  
**Edital de Resultado nº 018/2009-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Clínico Geral);

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 22/04/2009 a 06/05/2009, conforme Edital de Divulgação nº 11/2009-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**Class Nome**

1º LUIZ FERNANDO DE CASTRO

2º MARCO ANTONIO MOREIRA VINTIMILLA

3º THOMAS EDUARD STOCKMEIER

4º JUAN JORGE MAMANI LOBO

5º ANA MARIA DA SILVA ROCHA SERRANO MALAFAYA SÁ

6º CLÁUDIO MONTEIRO DA SILVA

7º IRONEL CANDIDO RIBEIRO

8º MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

9º MARCELO MARQUES TEANI

10º JOÃO SÉRGIO ALVES FERREIRA

11º EMILIO ANDRE DE ALARCON PINTO

12º CÉLIO ROBERTO DE CARVALHO SILVA

13º ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA

14º MARIA FERNANDA SABIANO

15º ALLAN ROBERTO COSTA SILVA

16º IRENE GOMES DA SILVA

17º RAMIRO MIRKO ALMANZA COLLAO

18º RICARDO OTSUKA

19º SÉRGIO AUGUSTO CUNHA RAMOS

20º LAERTE RODRIGUES JUNIOR

21º ANA CECÍLIA YAPURA LLANOS

22º CLAUDIO EDUARDO NASCIMENTO NANNI

23º MÁRCIA ARAÚJO DE SAAVEDRA

24º SANDRA DA CRUZ DA SILVA RODRIGUES FORTES

25º GUSTAVO PATURY ACCIOLY

26º ADRIANO LOPES FERREIRA

27º JONEY DA SILVA MINA

28º ROBERTA PULCHERI RAMOS

29º JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA

30º HELIO DE CARVALHO PINTO SEGUNDO

31º IRACEMA LERIANA MAYER DE SOUZA BAZZO

32º EDUARDO DA SILVA MEDEIROS FILHO

33º TIAGO JABES FERNANDEZ

34º CARLOS EDUARDO BRAIDO ROJAS

35º CARLA HELENA HONORIO COSTA

36º CASSIO SOUTO DOS SANTOS

37º PAULO HENRIQUE BIANCHESI TOMAZ

38º SAMIR DOS SANTOS SILVA

39º LUIZ HENRIQUE BENITES BOT

40º MOACIR BUENO MARQUES

41º THAIS ABRÃO CARDOSO

42º AMARO JOSÉ PEIXOTO DO CARMO

43º PATRÍCIA DIAS FERNANDES

44º MARIANA AUGUSTA NEVES DE OLIVEIRA

**Processo Seletivo para Médico (Especialidade: SOCORRISTA PSIQUIATRA)**  
**Edital de Resultado nº 019/2009-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Psiquiatra);

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 22/04/09 a 06/05/2009, conforme Edital de Divulgação nº 11/2009-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**Class Nome**

1º CAMILA MORAES SCHMIDEK

2º IRENE GOMES DA SILVA

**Processo Seletivo para Médico (Especialidade: ANESTESISTA)**  
**Edital de Resultado nº 020/2009-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Anestesista);

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 22/04/09 a 06/05/2009, conforme Edital de Divulgação nº 11/2009-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**Class Nome**

1º PAULO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA DA SILVA

2º JACQUELINE CAROL CORDOVA BULHOSEN DE CALVO

3º LILIAN MARY GONÇALVES SILVA

4º CAROLINA MOURÃO ZENDRON MACHADO

5º HELENA MISAE IHA

6º BEATRIZ MERCEDES JIMENEZ ULLOA

8º IVAN RENE AGUILAR FLORES

**Processo Seletivo**  
**Edital de Prorrogação de Período para Inscrição nº 21/2009-SS**

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 4722/95 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20/10/03;

Considerando que através do Edital de Divulgação nº 09/2009-SS11 e do Edital de Prorrogação nº 12/2009-SS11, iniciaram-se, em 22/04/2009, as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento das funções de MÉDICO (Especialidade: Reumatologista), MÉDICO (Especialidade: Alergista), MÉDICO (Especialidade: Cardiologista) MÉDICO (Especialidade: Nefrologista) MÉDICO (Especialidade: Neurologista) e MÉDICO (Especialidade: Psiquiatra) constante dos Processos nº 11826/2009, nº 11827/2009, nº 11828/2009, nº 11832/2009, nº 11835/2009 e nº 11840/2009, respectivamente;

Considerando que não houveram inscrições para preencher as vagas oferecidas, que visam atingir o quadro mínimo necessário para complementar as equipes profissionais destas especialidades;

1. TORNA PÚBLICO, a prorrogação do período de inscrições para as funções supra mencionadas de 14 a 21/05/2009.

2. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada em 26/05/2009.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Secretário: Orlando Fantazzini

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH**

O Secretário de Habitação no uso de suas atribuições, **convoca** os membros do Conselho Municipal de Habitação constituído pela Portaria nº 1429/2009-GP, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2009, para realização de reunião extraordinária, no dia 15 de maio de 2009, as 9h00, na sede da Secretaria de Habitação, com endereço a Av. Otávio Braga de Mesquita, 1191, Vila Fátima - Guarulhos/SP.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Hélio Donizete Arantes

**PORTARIA Nº 008/2009 - SC**

O Secretário de Cultura, **HÉLIO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que nos dias **6 e 7 de junho de 2009**, realizará a **Fase Municipal do Mapa Cultural Paulista - Edição 2009/2010** nas expressões artísticas de **Dança e Literatura**.

As inscrições serão realizadas no período de **18 a 28 de Maio de 2009, das 10h às 16h**, exceto sábado e domingo, no Centro Municipal de Educação Adamastor, av. Monteiro Lobato, 734, Macedo.

Mais informações e edital completo no [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link **Comunicados/ Mapa Cultural Paulista - Edição 2009/2010**.

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO**  
**MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
**EDITAL Nº 032/2009 - JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estricto cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **30/04/2009**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **20537/2004-PAT**

Requerente: FÁBIO RENATO DE SOUZA SIMEI  
 Assunto: ESCLARECIMENTOS RECIBO 2004.003.07784

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Elias Rodrigues dos Santos.

Processo nº: **1345/2006-PAT**

Requerente: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
 Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ISS  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **25170/2006-PAT**

Requerente: EURIDES DE OLIVEIRA LOPES

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **098/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, devendo ser mantida na íntegra a decisão de primeira instância, posto possuir mais de um proprietário o imóvel em pauta, com fundamento na Lei 4158/92, regulamentada pelo Decreto nº 22429/03, com redação atualizada pelas Leis 4911/97 e 5979/03.

Processo nº: **27842/2006-PAT**

Requerente: GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA DO PARQUE CECAP

Assunto: ISENÇÃO TFLF EXERCÍCIOS 2002 A 2006

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acórdão nº: **099/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO para determinar o retorno do processo à primeira instância, a fim de que seja analisado o mérito do pedido de isenção da TFLF dos exercícios 2002/2006.

Processo nº: **47838/2006-PAT**

Requerente: MARBEK SUPRIMENTOS PARA

**INFORMÁTICA LTDA**

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA REFERENTE RECIBO 2006.066.2084951

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **11474/2007-PAT**

Requerente: NELIE GONÇALVES DA ROCHA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Acórdão nº: **100/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao pedido, em face da ilegitimidade de parte, nos termos do que preceitua o Decreto nº 21066/00, em seus artigos 11 e 13.

Processo nº: **16637/2007-PAT**

Requerente: APM DA E PROFESSORA ROBERTA MARIA LOPES CHAVES

Assunto: ISENÇÃO TFLF

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **101/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO, aplicando ao caso os princípios do formalismo moderado, da economia processual e do aproveitamento dos atos processuais, reconhecendo, no caso, a possibilidade de avaliar-se o cumprimento dos demais requisitos para eventual de ferimento de isenção para o exercício de 2007, devolvendo-se os autos à primeira instância para análise do mérito.

Processo nº: **32558/2007-PAT**

Requerente: LERIA E GOMES ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO

2004.111.0395589

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **102/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito, DADO PROVIMENTO exclusivamente para reconhecer a existência de irregularidade sanável, determinar a devolução dos autos à Primeira Instância Administrativa para que se pronuncie sobre o mérito do pedido, considerando-se atendidas as disposições do artigo 44 da Lei Municipal nº 5420/99. (Estabelece o procedimento e o processo administrativo tributário no Município de Guarulhos) e dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 21066/00 (Regulamenta a Lei Municipal 5420/99).

Processo nº: **45287/2007-PAT**

Requerente: DAMIÃO PEDRO DE SOUSA

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO REF. RECIBO 00.004.54821/95

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **46904/2007-PAT**

Requerente: HIGH WAY INFORMÁTICA S/C LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2006.066.2086244

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acórdão nº: **103/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO, para determinar o retorno do processo à Primeira Instância, a fim de que seja analisado o mérito do pedido de cancelamento do débito inscrito em dívida ativa, questionado no presente feito.

Processo nº: **1262/2008-PAT**

Requerente: ANTONIA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO

Assunto: REVISÃO VALOR VENCIMENTO EXERCÍCIO 2008

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **104/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e no mérito, NEGADO PROVIMENTO, de modo a manter a decisão de Primeira Instância e demais lançamentos para o imóvel da recorrente, com fundamento nas Leis Municipais 5753/01 e 2210/77.

**EDITAL Nº 034/2009-JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estricto cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **14/05/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o

debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: **1345/2006- PAT**

Requerente: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ISS

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Processo nº: **47838/2006- PAT**

Requerente: MARBEK SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA REFERENTE RECIBO 2006.066.2084951

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Processo nº: **48482/2006- PAT**

Requerente: J.I. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA S/C LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2085029

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Processo nº: **48838/2006- PAT**

Requerente: OCEAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2087725

Relator: Humberto Rodrigues dos Santos

Processo nº: **48900/2006- PAT**

Requerente: VESTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE AUTO PEÇAS LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2006.066.2084985

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Processo nº: **1161/2007- PAT**

Requerente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Assunto: ITBI IMUNIDADE

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Processo nº: **4706/2007- PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - IPTU

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Processo nº: **24468/2007- PAT**

Requerente: AMANCIO GIROLIMETO

## PROGUARU

### Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

#### Cargo: Almoxarife

Classificação	Nome
10º	Jose de Ribamar Sousa Chaves
11º	David Ribeiro da Silva

#### Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
7ºE	Rubens Gomes Cardoso
221º	Mauricio Seiko Yonamine
222º	Katia Sampaio Souza

#### Cargo: Orientador

Classificação	Nome
192º	Maria Eurides da Silva
193º	Ronaldo Dias Goncalves
194º	Camilo Quadrotti Otsuru

#### Cargo: Vigia

Classificação	Nome
90º	Jose Carlos de Miranda Junior

Guarulhos, 12 de Maio de 2009.  
Artur Pereira Cunha  
**Diretor Presidente**

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:  
**CREDOR: A M S DE MELO FERREIRA FERRAMENTAS - ME**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de ferramentas e dispositivos.  
VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que serão utilizados pela empresa para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: A. V. PELEGRINA FUNILARIA - ME**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 385/2008

OBJETO: Aquisição de luva de raspa, luva de borracha nitrilica e luva de malha.  
VALOR: R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, necessário para a segurança de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.102,05 (um mil, cento e dois reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME**  
PROCESSO: 391/2008

OBJETO: Fornecimento de GNV - Gás Natural Veicular.  
VALOR: R\$ 716,19 (setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para os veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de periféricos de informática.  
VALOR: R\$ 3.079,02 (três mil e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços informatizados efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: C.E. MACEDO E CIA LTDA**  
PROCESSO: 342/2008

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos produtos, prejudicando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
PROCESSO: 406/2008

OBJETO: Fornecimento de cimento.  
VALOR: R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-13/03/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CLR ALVES AUTO PEÇAS LTDA EPP**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA**  
PROCESSO: 426/2008

OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada.  
VALOR: R\$ 8.053,02 (oito mil e cinquenta e três reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-18-20-21-27/03/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 200/2008

OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.  
VALOR: R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária para o nosso software de controle patrimonial que é de relevante interesse público.  
**CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expedientes.  
VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: ELETROMEGA COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: 453/2008

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.982,00 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, paralisando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse da municipalidade.  
**CREDOR: ELETROTÉCNICA SOUZA LTDA - ME**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: F. VICTOR BANANAS LTDA - ME**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de bananas.  
VALOR: R\$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 242/2008

OBJETO: Fornecimento de peixes.  
VALOR: R\$ 8.261,20 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-23/04/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: FIP - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA - EPP**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de máquinas e equipamentos que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.  
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para o sistema de segurança da empresa considerado de relevante interesse público.  
**CREDOR: GP CATARINENSE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 255/2008

OBJETO: Fornecimento de Pneus.  
VALOR: R\$ 10.357,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a reposição em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**  
PROCESSO: 390/2008

OBJETO: Fornecimento de arames.

VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos móveis e utensílios que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: JOSÉ CARLOS PAES DE ALMEIDA - ME**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de imóveis.  
VALOR: R\$ 8.785,80 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária no imóvel que é utilizado pela empresa, para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: M & R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: MARÍTIMA SEGUROS S/A**  
PROCESSO: 036/2009

OBJETO: Contratação de Seguro Predial da Unidade do Jardim Ipanema.  
VALOR: R\$ 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro predial de nossa Unidade Regional no Jardim Ipanema que exerce atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.687,02 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ**  
PROCESSO: 088/2008

OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.  
VALOR: R\$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
PROCESSO: 360/2008

OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.  
VALOR: R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.**  
PROCESSO: 485/2008

OBJETO: Fornecimento de cal virgem e cal hidratada.  
VALOR: R\$ 1.516,00 (um mil, quinhentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
PROCESSO: 336/2007

OBJETO: Fornecimento de vales refeição / alimentação.  
VALOR: R\$ 330.243,90 (trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-11/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento, a carga ou recarga dos cartões de vales refeição que são necessários para atender o sistema de alimentação dos nossos funcionários.

**CREDOR: PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de materiais para o Refeitório.  
VALOR: R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários ao nosso Refeitório

que exerce atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

**COMPRA DIRETA**  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 892,40 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Contratação de seguro predial.  
VALOR: R\$ 434,56 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro predial de nossa Gerência de Operações e Serviços que exerce atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, ARTIGOS**  
PROCESSO: 646/2008

OBJETO: Fornecimento de cones de sinalização.  
VALOR: R\$ 1.342,50 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança necessários para a atividades da empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: PROPANGÁS LTDA.**  
PROCESSO: 572/2008

OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.  
VALOR: R\$ 1.293,89 (um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: SAN CARLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ARTEFATOS DE CIMENTO L**  
PROCESSO: 666/2007

OBJETO: Fornecimento de 5000 m² de piso intertravado de concreto.  
VALOR: R\$ 5.657,15 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do piso que será destinando para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: SK AUTOMOTIVE S/A - DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 492/2008

OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.  
VALOR: R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a preparação das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: TRI PACK FILMES BENEFICIAMENTO DE PLÁSTICOS LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.  
VALOR: R\$ 1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Gráfica que realiza serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de madeiras.  
VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**  
PROCESSO: 064/2009

OBJETO: Fornecimento de Pneus.  
VALOR: R\$ 2.454,00 (dois mil, quatrocentos e

cinquenta e quatro reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos.  
**VALOR:** R\$ 1.042,62 (um mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**  
**PROCESSO:** 452/2008  
**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.  
**VALOR:** R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, paralisando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse da municipalidade.  
**CREDOR: VITACERES ALIMENTOS LTDA.**  
**PROCESSO:** 635/2008  
**OBJETO:** Fornecimento de Feijão.  
**VALOR:** R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é fundamental para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: WNS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME**  
**PROCESSO:** 144/2009  
**OBJETO:** Aquisição de serviços de manutenção de tarifadores "SOMA".  
**VALOR:** R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas nos serviços de medição dos tarifadores instalados em nossas unidades que exercem serviços de relevante interesse público.  
**Guarulhos (SP), 12 de maio de 2009**  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
**Diretor Presidente**  
**PROGUARU S/A**

#### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 050/2009**, torna público a classificação do **Pregão Presencial nº 008/2009**, que trata da contratação de empresa para publicação dos editais e atos legais. Fica **DESCLASSIFICADA** a empresa **Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda-EPP** por apresentar valores inexequíveis. Fica **CLASSIFICADA** a empresa **F. Lopes Publicidade Ltda.**  
**Processo Administrativo nº 106/2009**, torna público a classificação da **Concorrência Pública nº 001/2009**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da CEI e EMEF do Jardim Santa Inês, localizada na Rua Adolfo Noronha e Rua São Sebastião do Oeste, Jardim Santa Inês, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: Construtora Ubiratan Ltda.**, **2º lugar: RTA Engenharia e Construções Ltda.**, **3º lugar: Geração Engenharia e Construções Ltda.**, **4º lugar: RS Construções e Empreend. Imob. Ltda.**, **5º lugar: BSM Empreendimentos e Construções Ltda.**, **6º lugar: Projeção Eng. Paulista de Obras Ltda.** e em **7º lugar: Construtural Engenharia e Constr. Ltda.** O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias.  
 Os processos encontram-se disponíveis para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Arinda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO

**Carta Contrato nº 011/2009** - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Planet Systems Ltda. **Objeto:** prestação de serviços de internet em banda larga. **Requisição nº 945/2009. Valor:** R\$ 3.240,00. **Prazo contratual:** 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/05/09. **Data:** 07/05/2009.  
**Carta Contrato nº 013/2009** - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Dutra Instrumentos de Precisão Ltda.-ME. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção dos tacógrafos da frota da empresa. **Requisição nº 949/2009. Valor:** R\$ 7.600,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 08/05/2009.  
 Guarulhos, 11 de maio de 2009.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
**Depto. de Compras e Licitações**

#### IPREF

#### COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 30 de abril de 2009, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Residencial Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

#### PORTARIA Nº 027/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 400/2009-IPREF;  
**CONCEDE**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso II da Constituição Federal e 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/05, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **BRASILIA SEMYRAMES MARTINS DE CARVALHO ARAUJO**, em seu nome e em nome de sua filha **GABRIELA LUIZA DE CARVALHO ARAUJO**, dependentes do segurado falecido Sr. Aparecido Israel de Araújo, a contar de 09/04/2009, data do óbito, conforme segue: Salário Base (Lei nº.1429/68, arts. 2º e 4º), Progressão Horizontal (Lei nº 4274/93 - Art. 3, III, letra "a" e art. 10 e parágrafos) e Adicional por Tempo de Serviço (Lei nº 1429/68 – art. 143 e LOM. art.97).  
 Guarulhos, 08 de maio de 2009.  
**FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente do IPREF**

#### SAAE

#### ABERTURA LICITAÇÃO

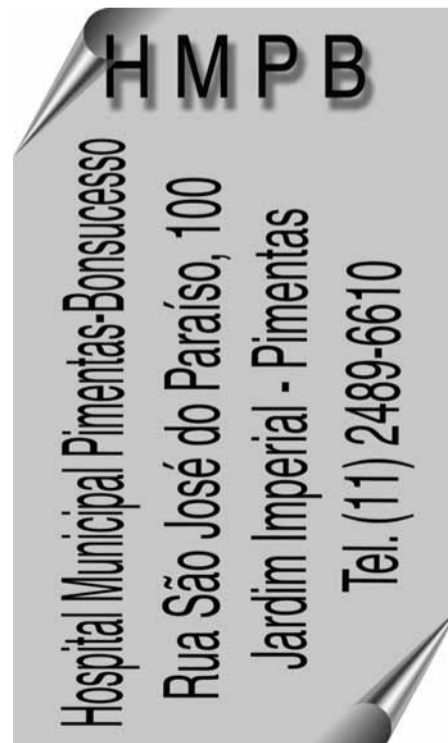
**PREGÃO PRESENCIAL 033/09** – Proc 2460/09: Aq grupo gerador a diesel, trifásico. **ABERTURA:** 25/05/09, às 9H. Aquisição edital no site [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.  
 Diretoria de Administração

#### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:  
**CREDOR: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2007/004474.  
**OBJETO:** Estudos de concepção e assessoria técnica para a implantação de sistema de informações geográficas - SIG.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 30.030,68 (trinta mil e trinta reais e sessenta e oito centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22/04/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.  
**CREDOR: LUIZ FACCINI FILHO**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2001/002150.  
**OBJETO:** Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público Fácil Centro.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 04/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CREDOR: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/002121.  
**OBJETO:** Aquisição de registro tipo ferrule.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O material será aplicado nas ligações domiciliares de água.  
**CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2007/002897.  
**OBJETO:** Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 4.628,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O serviço é essencial para a transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.  
**CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2006/006115.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade e marketing.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.  
**CREDOR: AMANCO BRASIL LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/007945 - 2009/001822.  
**OBJETO:** Fornecimento de tubos e conexões de pvc rígido e aquisição de fita veda rosca.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 3.103,39 (três mil, cento e três reais e trinta e nove centavos), R\$ 5.340,60 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009 - 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O material será aplicado na implantação, ampliação, melhoria e manutenção do sistema de distribuição de água e do sistema de esgotamento sanitário.  
**CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/002019.  
**OBJETO:** Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta dos equipamentos ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.

**CREDOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/002019.  
**OBJETO:** Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta dos equipamentos ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.  
**CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/007432.  
**OBJETO:** Fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREDOR: DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/000876.  
**OBJETO:** Execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades no município de Guarulhos.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 70.648,31 (setenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Execução do projeto básico do sistema de abastecimento de água.  
**CREDOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/007437.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.575,65 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), R\$ 783,65 (setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009 - 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREDOR: GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA ME**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/001698.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais para letreiros.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 2.800,50 (dois mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Para confecção de placas, painéis e adesivos para as viaturas da autarquia.  
**CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/001150.  
**OBJETO:** Aquisição de blocos de concreto de 10, 15 e 20 cm nominais.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Material a ser utilizado na seção de manutenção de próprios.  
**CREDOR: HAGAPAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2007/004036.  
**OBJETO:** Gerenciamento de obras de implantação da setorização do sistema de abastecimento, em todo município, incluindo obras de varredura, implantação de reservatórios, elevatórias de água, pressurizadores de rede de água e redes primárias.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 110.758,60 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.  
**CREDOR: H.M. COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/002248.  
**OBJETO:** Aquisição de cinco ventiladores de parede oscilante.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 703,70 (setecentos e três reais e setenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Instalação de ventiladores nas salas da assistência médica.  
**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/007851.  
**OBJETO:** Publicação de atos oficiais.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 611,73 (seiscentos e onze reais e setenta e três centavos),

R\$ 436,95 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009 - 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2007/004137.  
**OBJETO:** Implantação do centro de reservação Pimentas CR-2, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 263.472,26 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.  
**CREDOR: INTERNATIONAL SECURITY VIGILÂNCIA LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/005459.  
**OBJETO:** Serviços de vigilância noturna desarmada em quatro unidades da autarquia.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.  
**CREDOR: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2005/000129.  
**OBJETO:** Serviços técnicos de revisão inicial, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e substituição dos componentes defeituosos em equipamentos de informática de propriedade da autarquia.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 12.475,30 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do contrato de manutenção, principalmente para os servidores, acarretará sérios danos para a Autarquia em eventuais problemas que venham a ocorrer.  
**CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2007/001455 - 2006/005619 - 2004/004648.  
**OBJETO:** Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 13.548,80 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), R\$ 1.996,43 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.  
**CREDOR: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/001821.  
**OBJETO:** Aquisição de cavadeira manual articulada.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** A falta deste material impedirá as equipes de manobras executarem a limpeza de caixas de registros, instalados em vias públicas.  
**CREDOR: ROB FER COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/001149.  
**OBJETO:** Aquisição de arame de ferro recozido e vergalhão em ferro para construção.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Material a ser utilizado na seção de manutenção de próprios da autarquia.  
**CREDOR: RPW COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**  
**CONTRATO/PROCESSO:** 2004/004188.  
**OBJETO:** Prestar serviços de monitoramento dos sistemas de alarmes dos postos de atendimento da autarquia.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.003,57 (um mil e três reais e cinquenta e sete centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/05/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.



**HMPB**  
 Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso  
 Rua São José do Paraíso, 100  
 Jardim Imperial - Pimentas  
 Tel. (11) 2489-6610



**HMC**  
 Hospital Municipal da Criança  
 Rua José Maurício, 185 - Centro  
 Tel. (11) 2475-9688